



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PCCTAE



EDITAL Nº 01/2022

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – CIS/PCCTAE-UFOP – TRIÊNIO 2023-2025

A Comissão Eleitoral para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – CIS/PCCTAE-UFOP, de acordo com a Portaria Reitoria Nº 592, de 29 de Setembro de 2022, UFOP resolve:

1. Deflagrar o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFOP CIS/PCCTAE-UFOP para o triênio 2023-2025, como determina a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, em consonância com as portarias nº 2.519 de 15 de julho de 2005 e nº 2.562 de 22 de julho de 2005.

2. Serão eleitos 3 membros titulares e 3 membros suplentes.

3. São elegíveis os servidores técnico-administrativos em educação da UFOP ativos ou aposentados, optantes do PCCTAE.

a) Não são elegíveis membros da Comissão Eleitoral.

4. Os candidatos à representação deverão apresentar seus nomes conforme ficha de inscrição anexa, que deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail da Comissão Interna de Supervisão (CIS), cisufop@gmail.com, entre os dias 25 de novembro e 02 de dezembro deste ano, solicitando a esta secretaria, no corpo do e-mail, a confirmação de recebimento do envio.

5. Somente será aceita inscrição de nomes pela internet nos termos do item 2 deste edital.

6. Para a eleição dos representantes, entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2022, das 10h às 23h59m, o eleitor deverá acessar o site www.ufop.br, clicar no portal “MinhaUFOP”, efetuar o login utilizando seu CPF e sua senha cadastrados e acessar na opção “Serviços” o link “Votação dos Representantes da CIS”, disponível no perfil de Servidor correspondente a seu número de SIAPE ativo, concluindo a votação. Caso seja o primeiro acesso, será necessário verificar as instruções na tela de entrada no portal “MinhaUFOP”.

7. Poderão votar no dia da eleição os servidores técnico-administrativos em educação da UFOP, ativos ou aposentados, optantes do PCCTAE.

8. A apuração dos votos dar-se-á por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), com a presença de membros da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Reitoria nº 592 de 2022, às 10h do dia 14 de dezembro do ano corrente.

9. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

10. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) Maior antiguidade na UFOP;

b) Maior antiguidade no serviço público federal;

c) Maior idade.

11. Calendário Eleitoral:

Inscrições de candidatos	De 25/11 a 02/12/2022
Homologação e divulgação das candidaturas	05/12/2022
Data de eleição	De 12 a 13/12/2022, das 10h às 23h59m
Apuração e Divulgação dos resultados	14/12/2022

12. Os casos omissos serão examinados por essa Comissão Eleitoral.

13. Do resultado da eleição será lavrada a ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Ouro Preto, 22 de novembro de 2022.

Afonso Henrique Andrade de Castro Leite
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Henrique Andrade de Castro Leite**, ADMINISTRADOR, em 22/11/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Nunes Martins**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 22/11/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Rodrigues dos Reis**, COORDENADOR(A) DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, em 22/11/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429730** e o código CRC **83CFF27C**.